



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



Assistência Social



Ofício N° 0008/2024 - SEMAS

Ulianópolis – PA 16 de fevereiro de 2024.

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
Ilma. KALITHA SAHARA DESTRO
Secretária Municipal



Assunto: Solicitação de Processo Licitatório.

Honrado em cumprimenta-los, solicitamos a realização do procedimento Administrativo Licitatório/2024, com base na Lei Federal 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento do objeto: **Urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e no traslado do corpo**, visando atender as necessidades desta secretaria.

Certo de sua atenção reitero os votos de estima e considerações.

Atenciosamente;

Evanúria de Oliveira Castro
Secretaria Mun. de Assistência Social
dec 194/2022



Evanúria de Oliveira Castro
Secretária Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



OFÍCIO Nº. 014/2024 – SEMAS

Ulianópolis – PA, em 29 de janeiro de 2024.

A Equipe de Planejamento - SEMAS
Secretária Municipal de Assistência Social
Ulianópolis/PA



Assunto: Estudo Técnico Preliminar/ Prestação de Serviço Funerária

Senhora Secretária,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar que seja elaborado estudo técnico preliminar para contratação de empresa, visando o fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e no traslado de corpo no intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de vossa atenção, renovamos votos de consideração e apreço e ficamos no aguardo da resposta.

Atenciosamente,

Evanuria de Oliveira Castro
Secretaria Mun. de Assistência Social
dec 194/2022

Evanuria de Oliveira Castro
Secretária Municipal de Assistência Social

RECEBI EM
29/01/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARES

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá as necessidades abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

I - Informações básicas – Processo Administrativo:

Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e no traslado de corpo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Ulianópolis-PA.

II - Área requisitante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Secretária: Evanúria de Oliveira Castro

Eixo 1 – Da necessidade:

III – Descrição da necessidade da contratação (problema a ser resolvido)

A Secretaria Municipal de Assistência social, em atendimentos as demandas de Benefício Eventual Funeral, visando garantir um funeral digno ao usuário, bem como ao atendimento das necessidades urgentes de famílias e no enfrentamento da situação vulnerável advinda da morte de seus provedores ou membro familiar. Dentre os direitos socioassistenciais garantidos no âmbito do SUAS, através do CRAS, destacamos os Benefícios Eventuais que são provisões suplementares e provisórias de caráter temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas, sendo garantido desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada pela 12.435 de 2011.

Pelo exposto e visando a garantia da dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, bem como a oferta com qualidade de bens e serviços, entendendo que a prestação do Benefício Eventual Funeral é de grande importância para o atendimento dos usuários do SUAS no enfrentamento da vulnerabilidade causada pela morte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



IV - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala*

A estimativa dos quantitativos dos materiais/serviços foram estimados de acordo com o histórico de necessidades, de forma técnica e legal, respaldada por memória de cálculos detalhado e documentos que evidencia a coerência e a viabilidade, proporcionando uma base sólida para tal contratação.

Segue planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
01	URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UN	145
02	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANÇA DE, 0 A 7 ANOS	UN	45
03	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO	UN	145
04	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL	UN	45
05	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS	UN	190
06	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO	UN	190
07	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO	QUILÔM	31.000

V - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução;

O licitante deve proporcionar o fornecimento dos materiais/serviços, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis-PA, conforme condições, quantitativos, exigências e estimativas estabelecidas neste ETP e no TR.

- Os materiais/serviços serão requisitados de forma eventual, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, e deverão ser atendidos de imediato, tendo em vista a urgência e excepcionalidades do atendimento, a CONTRATANTE solicitará os materiais/serviços, via aparelho celular, e requisição devidamente autorizada.
- Só serão aceitos os fornecimentos dos materiais/serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, conforme este ETP e TR.
- E de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA, a utilização de pessoal para execução no fornecimento do material e na prestação de serviço, objeto deste ETP, incluindo o pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venha a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;
- A contratação será em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de acordo com as exigências técnicas e econômico-financeira estabelecidas no TR.



VI - Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e prover meios que possibilitem o fornecimento dos materiais e a prestação dos serviços, enquanto serviço público, buscando sempre melhoria dos serviços prestados por este órgão, para alcance e sucesso de sua atuação administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando em consideração a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. Resultando assim, de forma positiva no amparo e atendimento das necessidades urgentes as famílias e no enfrentamento da situação vulnerável advinda da morte de seus provedores ou membro familiar.

Eixo 2 – Das soluções:

VII - Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções)

Após levantamento de mercado, visando a prospecção e análise das alternativas possíveis de solução para contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais/serviços, objeto deste ETP, realizamos também, comparações entre as soluções encontradas no mercado de forma objetiva, para identificar qual delas é mais vantajosa para a administração pública. Levando em consideração que somente após um planejamento estratégico, podemos identificar e prevenir inconsistências, quanto as questões técnicas, logística, economicidade e eficiência no fornecimento dos materiais/serviços a serem contratados, primando assim, pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.

VIII - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação*

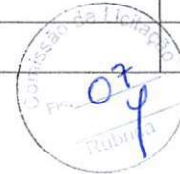
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/1,90X60	UN	145	680,00	98.600,00
02	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANÇA DE, 0 A 7 ANOS	UN	45	285,00	12.825,00
03	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO	UN	145	260,00	37.700,00
04	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL	UN	45	125,00	5.625,00
05	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS	UN	190	280,00	53.200,00
06	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO	UN	190	165,00	31.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



07	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO	QUILÔM	31.000	3,85	119.350,00
Valor total:					358.650,00



IX - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratação correlatas e ou/ interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que o fornecimento dos materiais/serviços, objetiva-se atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ulianópolis-PA.

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização

A contratação não necessita de adequação por parte da Secretaria.

XI - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Não se aplica.

Eixo 3 – Da solução:

XII - Descrição da solução, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução*

Contratação de empresa para o fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e no traslado de corpo, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no amparo e atendimento das necessidades urgentes as famílias e no enfrentamento da situação vulnerável advinda da morte de seus provedores ou membro familiar. Assim, considerando o exposto, as pesquisas de preços realizadas, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, levando em consideração a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pelo exposto entendemos ser necessário a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 18.113.923/0001-15



XIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável*

Devido a forma de contratação, não permitir o parcelamento no fornecimento dos matérias/serviços, sendo o atendimento no menor prazo possível devido a urgência e com padrão adequado, sendo assim o parcelamento não será adotado.

XIV - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão*

Para esta contratação a Secretaria Municipal de Assistência Social, já elaborou o calendário anual com quantitativo previsto para concessão das cestas básicas, conforme estimativa descrita no item VIII deste ETP, levando em consideração que a concessão deste benéfico em forma de auxílio funeral, constitui-se em forma de urgência.

XV - Declaração de viabilidade*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

Considerando a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, declaramos, que a contratação é VIÁVEL e NECESSARIA.

XVI - Há necessidade de classificar os Estudos Preliminares como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527/2011? Caso negativo, estes Estudos Preliminares devem ser anexos do TR/PB.

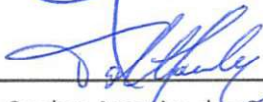
Não

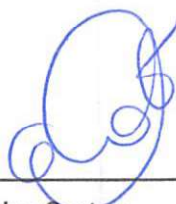
XVII. Responsáveis;

Ulianópolis/PA, 05 de fevereiro de 2024.

Equipe de planejamento:


Ricardo Gomes
Pedagogo


Talita Suelen Amorim dos Santos Silva
Agente Administrativo


Evanúria de Oliveira Castro
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto: 194/2022

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo será a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **URNAS MORTUÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NO TRANSLADO DE CORPO**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Ulianópolis-PA, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste TR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Assistência social, em atendimentos as demandas de Benefício Eventual Funeral, visando garantir um funeral digno ao usuário, bem como ao atendimento das necessidades urgentes de famílias e no enfrentamento da situação vulnerável advinda da morte de seus provedores ou membro familiar. Dentre os direitos socioassistenciais garantidos no âmbito do SUAS, através do CRAS, destacamos os Benefícios Eventuais que são provisões suplementares e provisórias de caráter temporário que se destinam a indivíduos e famílias que não podem satisfazer suas necessidades básicas, sendo garantido desde 1993 pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, atualizada pela 12.435 de 2011.

2.2. Entende-se por Benefícios Eventuais da Assistência Social, aqueles benefícios, de caráter complementar e provisório, destinados ao atendimento de famílias as quais estejam passando por situação de vulnerabilidade e risco social temporário. Tais benefícios são garantidos pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 1993 e Lei Municipal nº 383/2017).

2.3. Cabe à Política de Assistência Social a oferta de Benefício Eventual por situação de morte apenas quando o serviço funerário não é garantido de forma gratuita pelo Poder Público e quando as famílias não possuem meios para garantir o sepultamento.

2.4. Pelo exposto e visando a garantia da dignidade e respeito aos indivíduos e famílias requerentes, bem como a oferta com qualidade de bens e serviços, entendendo que a prestação do Benefício Eventual Funeral é de grande importância para o atendimento dos usuários do SUAS no enfrentamento da vulnerabilidade causada pela morte.

2.5. Desta forma, o referencial processo atenderá famílias do município com recursos alocado no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, primando assim, pelo princípio da legalidade, proibição administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº14.133/21, nº10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA / DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO

4.1. Planilha com Dotação Orçamentaria, quantitativo e a descrição técnica dos produtos.



RECURSO: 2.022 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UNID	140
02	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANÇA DE, 0 A 7 ANOS	UNID	40

RECURSO: 2.022 – GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO	UNID	140
02	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL	UNID	40
03	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS	UNID	180
04	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO	UNID	180
05	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO	QUILÔM	30.000

RECURSO: 2.037 – BENEFÍCIO EVENTUAIS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE RISCO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	URNA FUNERÁRIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UNID	5
02	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANÇA DE, 0 A 7 ANOS	UNID	5



RECURSO: 2.037 – BENEFÍCIO EVENTUAIS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE RISCO SOCIAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	VESTIMENTA (MORTALHA) ADULTO	UNID	5
02	VESTIMENTA (MORTALHA) INFANTIL	UNID	5
03	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS	UNID	10
04	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO	UNID	10
05	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO	QUILÔM	1.000

5. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. Os MATERIAIS E SERVIÇOS serão requisitados de forma eventual, de acordo com as demandas da CONTRATANTE, e deverão ser atendidos de imediato, tendo em vista a urgência e excepcionalidades do atendimento, a CONTRATANTE solicitará os materiais/serviços, via aparelho celular, e requisição devidamente autorizada.
- 5.2. Efetuar a entrega dos MATERIAIS E SERVIÇOS, em perfeitas condições, no prazo e nos locais indicado pela CONTRATANTE.
- 5.3. Só serão aceitos os MATERIAIS E SERVIÇOS, que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, conforme este Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos acontecerão mediante a confirmação do fornecimento dos materiais ou serviços, através de requisições devidamente assinada referente ao material requisitados.
- 6.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, com descrição dos materiais e quantidades discriminadas, acompanhada da requisição dos mesmos.
- 6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas dentro do prazo de seus vencimentos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer a CONTRATANTE os MATERIAIS/SERVIÇOS objeto deste Termo de Referência, nas quantidades e especificações conforme solicitada;
- 7.2. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;
- 7.3. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venha a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais;

- 7.4.** A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro divergente do estabelecido neste termo.
- 7.5.** Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA tentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.7.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 7.8.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 7.9.** Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;
- 7.10.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 7.11.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.
- 8.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3.** Acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações contratuais, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 8.4.** Efetuar os pagamentos de acordo com os serviços ou materiais requisitados, através de ordem de compras, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas no contrato.
- 8.5.** Serão considerados para efeito de pagamento os materiais/serviços efetivamente executados/entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- 8.6.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 8.7.** Rescindir o(s) contrato(s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto Lei 14.133/21 e aplicar os sanções administrativas previstas em Lei.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Prazo de Vigência da Contratação será de 12 meses e entrará em vigor a partir de sua data de assinatura, prorrogável nos termos da legislação vigente.



10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de N° 14.133/21 e suas alterações.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'S' or 'E' with a loop at the end.



Saúde



Ofício Nº 056 /2024–GS/SMSU

Ulianópolis/PA, 28 de fevereiro de 2024

À
Secretaria de Administração e finanças
ATT. Sra. Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finança

Assunto: Solicitação de abertura de procedimento licitatório visando à contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e traslado de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – PA.

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste solicitar que vossa senhoria providencie junto ao departamento competente, a abertura de PROCESSO LICITATÓRIO visando à contratação de empresa para fornecimento de urnas mortuárias, prestação de serviços funerários e traslado de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – PA.

A presente solicitação justifica-se pela prestação do serviço em tela, pelo município de Ulianópolis-Pa, através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio, fornecendo auxílio funeral para pacientes cadastrados, bem como aos seus acompanhantes, quando em decorrência de sua patologia evoluam a óbito estando em tratamento/acompanhamento no município pactuado de destino.

Encaminhamos, em anexo, termo de referência para subsidiar a pretendida contratação e planilhas contendo os quantitativos almejados.

Fonte de Recurso: **RECURSOS PRÓPRIOS – TFD**

Certos de Vosso atendimento, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por
MARIO FERNANDO FERREIRA
DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde





Saúde



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde presta atendimentos através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), encaminhando por ordem médica, pacientes atendidos na rede pública municipal à unidades de saúde de outros Municípios ou Estado da Federação, quando esgotados todos os meios de tratamento.

Aos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento de Domicílio é garantido transporte, de ida e volta, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar ao seu município de origem, conforme preconizado na Portaria SAS/MS nº 55/99.

Ocorre que, quando um desses pacientes evolui ao óbito enquanto estiver no local de tratamento fora do município de Ulianópolis, há a necessidade de que as Secretarias Municipais de Saúde se responsabilizem pelo traslado de retorno, bem como pelo tratamento adequado de seu corpo, conforme preconiza a Portaria SAS/MS nº 55/99, em seu art. 9º, a saber: *“em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora de Domicílio, a Secretaria de Saúde do Estado/Município de origem se responsabilizará pelas despesas decorrentes”*.

Diante do exposto, faz-se, portanto, justa a aquisição do objeto em epígrafe para a boa organização, execução dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde, através do Programa de Tratamento Fora de Domicílio (TFD) com o fornecimento de Urnas, e serviços de preparação e transporte adequado do corpo do usuário, o qual evolua ao óbito no município/estabelecimento de referência de seu tratamento contínuo de saúde.

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por
MARIO FERNANDO FERREIRA
DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 318 /2023



ANEXO ÚNICO – ESPECIFICAÇÕES E OS QUANTITATIVOS.

FONTE DE RECURSO : PRÓPRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UNIDADE	100
2	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANCA DE 0 A 7 ANOS	UNIDADE	20
3	VESTIMENTA MORTALHA (ADULTO)	UNIDADE	100
4	VESTIMENTA MORTALHA (INFANTIL)	UNIDADE	20
5	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS.	UNIDADE	50
6	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO.	UNIDADE	50
7	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO.	QUILÔMETRO	25.000

FONTE DE RECURSO : TFD

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA ADULTO C/ 1,90X60	UNIDADE	10
2	URNA FUNERARIA EM MADEIRA C/ ALÇA P/ CRIANCA DE 0 A 7 ANOS	UNIDADE	10
3	VESTIMENTA MORTALHA (ADULTO)	UNIDADE	10
4	VESTIMENTA MORTALHA (INFANTIL)	UNIDADE	10
5	ORNAMENTAÇÃO C/ FLORES ARTIFICIAIS.	UNIDADE	10
6	HIGIENIZAÇÃO SIMPLES DE CORPO.	UNIDADE	10
7	TRANSLADO INTERMUNICIPAL DE CORPO.	QUILÔMETRO	5.000

Ulianópolis/PA, 28 de fevereiro de 2024.

MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por
MARIO FERNANDO FERREIRA
DOS SANTOS
BALESTIERI:83516590297

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde